



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2024 AO CONTRATO Nº 09/2023 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E A EMPRESA SAARA OBRAS E SERVIÇOS LTDA.

1. CERTIFICAMOS o reajuste por repactuação de **6,94% (seis inteiros vírgula noventa e quatro centésimos por cento)** a partir do dia 1º de fevereiro de 2024 referente à majoração do insumo de mão de obra conforme a Convenção Coletiva de Trabalho na Categoria de Auxiliar de Manutenção Predial CBO 5143-10, conforme Convenção Coletiva de Trabalho: CCT 2024 - RS004917/2023 - Porto Alegre, os quais resultaram em reajuste na remuneração (44h semanais), no vale-alimentação e no Plano de Benefício Social Familiar, a partir de fevereiro/2024, conforme documento SEI 40294268. **não** houve alteração no Fator FAP, conforme documento SEI 40294475., conforme segue abaixo:

- para a função de Auxiliar de Manutenção Predial CBO 5143-10, conforme Convenção Coletiva de Trabalho: CCT 2024 - RS004917/2023 - Porto Alegre, documento SEI 40294268, a partir de 1º/02/2024, de R\$ 1.431,04 (um mil quatrocentos e trinta e um reais e quatro centavos) para **R\$ 1.540,51 (um mil quinhentos e quarenta reais e cinquenta e um centavos)**, no vale-alimentação, por dia trabalhado, de R\$ 22,00 (vinte e dois reais) para **R\$ 23,68 (vinte e três reais e sessenta e oito centavos)**, e no Plano de Benefício Social Familiar de R\$ 18,50 (dezoito reais e cinquenta centavos) para **R\$ 19,42 (dezenove reais e quarenta e dois centavos)**, este a partir de 1º/02/2024;

- **não** houve alteração no Fator FAP, conforme documento SEI 40294475;

- O Submódulo 4.3 - Afastamento Maternidade, foi retirado devido a todos os postos do **Contrato nº 09/2023** serem ocupados por pessoas do sexo masculino.

2. O valor correspondente aos ajustes referente a CCT 2024 - RS004917/2023 - Porto Alegre, documento SEI 40294268, constam nas planilhas conforme documento SEI 40294894.

2024	11080.101308/2023-40	REPAC 2024 - FEV	PE 14/2023	CT 09/2023	SEI 40294938																																				
Item	Termode Apostilamento 01/2024	Postos	Valor mensal do Posto	Valor devido mensal	Estimado 20 meses																																				
1	AUX MANUTENÇÃO PREDIAL	3	R\$ 3.701,89	R\$ 11.105,67	R\$ 222.113,40																																				
	Valor em fevereiro/2024	CBO 5143-10	R\$ 3.701,89	R\$ 11.105,67	R\$ 222.113,40																																				
<table><tr><td>CCT 2024 RS004917/2023</td><td>De R\$1.431,04</td><td>Para R\$1.540,51</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Vale Alimentação</td><td>De R\$22,00</td><td>Para R\$23,68</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Benefício Social Familiar a partir de fev/2024</td><td>De R\$18,50</td><td>Para R\$19,42</td><td></td><td></td><td></td></tr><tr><td>Retirada do Submódulo 4.3 - Afast maternidade</td><td>De R\$ 1,54</td><td>Para zero</td><td>Não se aplica</td><td></td><td></td></tr><tr><td>NOVA GARANTIA CONTRATUAL 5 %</td><td>R\$ 11.105,67</td><td>Vencimento</td><td>02/01/2026</td><td></td><td></td></tr><tr><td>Acréscimo sobre o valor contratado</td><td>6,94%</td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>						CCT 2024 RS004917/2023	De R\$1.431,04	Para R\$1.540,51				Vale Alimentação	De R\$22,00	Para R\$23,68				Benefício Social Familiar a partir de fev/2024	De R\$18,50	Para R\$19,42				Retirada do Submódulo 4.3 - Afast maternidade	De R\$ 1,54	Para zero	Não se aplica			NOVA GARANTIA CONTRATUAL 5 %	R\$ 11.105,67	Vencimento	02/01/2026			Acréscimo sobre o valor contratado	6,94%				
CCT 2024 RS004917/2023	De R\$1.431,04	Para R\$1.540,51																																							
Vale Alimentação	De R\$22,00	Para R\$23,68																																							
Benefício Social Familiar a partir de fev/2024	De R\$18,50	Para R\$19,42																																							
Retirada do Submódulo 4.3 - Afast maternidade	De R\$ 1,54	Para zero	Não se aplica																																						
NOVA GARANTIA CONTRATUAL 5 %	R\$ 11.105,67	Vencimento	02/01/2026																																						
Acréscimo sobre o valor contratado	6,94%																																								

2023	11080.101308/2023-40	CT 09/2023	PE 14/2023	CCT RS000044/2023	CBO 5143-10
Item	SRA/RS	Postos	Valor mensal do Posto	Valor devido mensal	Estimado 20 meses
1	AUX MANUTENÇÃO PREDIAL	3	R\$ 3.461,66	R\$ 10.384,98	R\$ 207.699,60

	Valor em 2023	CATSER 1627	R\$ 3.461,66	R\$ 10.384,98	R\$ 207.699,60
--	---------------	-------------	--------------	---------------	----------------

3. O valor da Nota Fiscal a ser emitida referente à **primeira repactuação**, a partir do **mês de fevereiro/2024**, conforme planilha da SRA/RS, documento SEI 40294894, é será de **R\$ 11.105,67 (onze mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**.
4. O valor para 20 (vinte) meses será de **R\$ 222.113,40 (duzentos e vinte e dois mil e cento e treze reais e quarenta centavos)**, conforme documento SEI 40294894.
5. Valor da nova garantia contratual deverá ser enviada no valor de **R\$ 11.105,67 (onze mil cento e cinco reais e sessenta e sete centavos)**, com vencimento em 02/01/2026.

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2024.

CÁSSIO SALDANHA TOSCHI

Chefe de Serviço de Licitações e Contratos - SRA/RS

À consideração superior.

JOÃO GURSKI RODRIGUES

Chefe da Divisão de Administração e Logística - SRA/RS

De acordo.

RICHARDI FONSECA

Superintendente Regional de Administração no Estado do Rio Grande do Sul - SRA/RS



Documento assinado eletronicamente por **Cássio Saldanha Toschi, Chefe(a) de Serviço**, em 26/02/2024, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Gurski Rodrigues, Chefe de Divisão**, em 26/02/2024, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Richardí Fonseca, Superintendente**, em 26/02/2024, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40294938** e o código CRC **90B9EE21**.